



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
DECRETO Nº 8.896, DE 05 DE julho DE 1.999

Declara aprovado **PARTE** do loteamento denominado **TAUBATÉ VILLAGE** no Bairro do Barranco.

ANTONIO MARIO ORTIZ, **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 10.810/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas de **PARTE** do Loteamento **TAUBATÉ VILLAGE** localizado no Bairro do Barranco, nesta cidade, compreendido pelos **Módulos R1, R2 e R3** (áreas residenciais - Quadras 01 à 04, 05 à 11 e 12 à 18, respectivamente), **C1 e C2** (áreas comerciais) e **AP1 e AP2** (áreas reservadas ao proprietário), aprovado pelo Decreto nº 7.968, de 17 de janeiro de 1995.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como **parte** da hipoteca de total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do decreto acima mencionado, as seguintes quadras: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do loteamento em questão.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto nº 7.968 de 17 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *05* de *julho* de 1.999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

Antonio Mario Ortiz
ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. Luiz Carlos Ferreira Pompeo
ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *05* de *julho* de 1.999

Maria Helena de Campos Hottum
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

decrTauVilage